



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N.º 054/2015

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2015, referente à **Tomada de Preço n.º 017/2015**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n.º 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. MT 402, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.264.721/0001-86, IE N.º 13457785-0, representada neste ato pelo Sr. **FLAVIO LUIS WEYDMANN**, inscrito no CPF n.º 594.345.621-04, portador do RG n.º 07589212 SEJUSP/MT, residente em Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Cláusula Quinta, como segue:

**FINALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato e CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato N.º 054/2015**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PERIFÉRICA R1 (TRECHO LIGANDO AV. HERMÍNIO OMETTO A AV. SEBASTIÃO ALVES JR.), RUA 6 R1 (TRECHO LIGANDO AV. PERIFÉRICA R1 A RUA 8 R1) E RUA 5 R1 (TRECHO LIGANDO RUA 6R1 A RUA 2R1) NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT CONFORME CONVÊNIO N.º 782862/2013 – SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ**. Contidas nos anexos do Edital 078/2015, **TOMADA DE PREÇO 017/2015**.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **26 DE SETEMBRO DE 2016**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

### **03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jomal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/1993, corrente as despesas as expensas da **CONTRATANTE**.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 27 de junho de 2016.

**CONTRATANTE:**

---

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

---

**BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CNPJ nº 15.264.721/0001-86  
**FLAVIO LUIS WEYDMANN**  
CPF nº. 594.345.621-04

**TESTEMUNHAS:**

---

**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
CPF nº 817.037.831-15

---

**JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS**  
CPF nº 459.648.231-49